

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 005/2025



PREFEITURA DE
CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n.º 47, Parque Santo Amaro, Telefones n.º (22) 98175-2073/ 98175-0911, através da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica COM PARTICIPAÇÃO RESTRITA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E COOPERATIVAS EQUIPARADAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, autorizada através do processo administrativo n.º **2025.002.000005-6-PR**, cujo **Termo de Dispensa Eletrônica recebeu** o n.º **005/2025**, para a contratação do objeto abaixo descrito.

1.2. A presente Dispensa de Licitação Eletrônica reger-se-á pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pela Lei Municipal n.º 8.768/2017, pelos Decretos Municipais n.º 125/2023 e n.º 173/2024, e demais normas que regem a matéria, bem como pelas disposições deste Termo e seus Anexos.

1.3. Integram este Termo de Dispensa Eletrônica, independente de transcrição:

1.3.1 - Anexo I - Termo de Referência

2. DO OBJETO

2.1. O objeto desta Dispensa de Licitação Eletrônica é a **aquisição de troféus e medalhas para premiação de eventos esportivos da Fundação Municipal de Esportes no verão de 2025**, conforme descrição, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e seus anexos.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Dispensa qualquer empresa especializada no ramo pertinente ao objeto deste Termo, **com sede no Município de Campos dos Goytacazes**, conforme art. 6º, I, do Decreto Municipal n.º 173/2024, previamente credenciadas como fornecedores na plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br).

3.2. O Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica, na íntegra, está disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (www.campos.rj.gov.br) e na plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br).

3.3. A abertura da disputa de preços dar-se-á às 8h (oito horas) do dia 14 de fevereiro de 2025, com encerramento para negociação às 14h (quatorze horas) do mesmo dia para o julgamento da proposta mais vantajosa.

3.4. Os fornecedores que se enquadrarem como microempresas, empresas de

pequeno porte e microempreendedor individual, deverão assinalar, **em campo próprio da Plataforma LICITANET**, a Declaração de ME/EPP, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura da sessão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do fornecedor exclusivamente por meio eletrônico.
- 4.2. Os fornecedores poderão cadastrar suas propostas até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio da plataforma LICITANET.
- 4.3. O prazo de validade da proposta será de 60 dias.
- 4.4. É facultado em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução da Dispensa de Licitação Eletrônica, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos fornecedores.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1- As propostas cadastradas pelos fornecedores no LICITANET, de acordo com as especificações e exigências legais desta Dispensa, serão classificadas conforme o preço ofertado, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.1.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real)**.

5.2- Encerrado o procedimento de envio de lances, a Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao participante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Termo.

5.2.1- Encerrada a negociação, a Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

5.3- Definida a proposta vencedora, a Agente de Contratação poderá solicitar, por

meio da plataforma eletrônica, o envio da proposta comercial discriminada, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor, e, se necessário, de documentos complementares, a fim de proceder à contratação.

5.4- Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. contiver vícios insanáveis;

5.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo ou em seus anexos;

5.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo ou seus anexos, desde que insanável.

5.5- O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta no sistema e o impedimento automático da participação na disputa.

5.6- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1- O FORNECEDOR CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ ENCAMINHAR, NO PRAZO DE NO MÁXIMO 02 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

6.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do Fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação nesta Dispensa ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

6.2.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

6.2.2 -A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

6.2.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências

Impeditivas Indiretas;

6.2.4 -A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

6.2.5 -Constatada a existência de sanção, a Agente de Contratação reputará o Fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.3.1- Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.3.2- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.3.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.3.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3.5- Os objetivos sociais deverão estar em harmonia com o objeto ora licitado, sob pena de inabilitação.

6.4- REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

6.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.4.2- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, (Certidão Negativa de Débitos – CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.212/91 e alterações posteriores;

6.4.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do Fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.4.4- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor;

6.4.5- Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.4.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Esta certidão poderá ser retirada através do site www.tst.jus.br/certidao;

6.4.7- Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da Fornecedor em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

6.4.8- Quando o crédito tributário ou trabalhista encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa.

6.4.9- Os documentos relacionados no subitem 6.4 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Termo,

6.4.10- As microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.4.10.1 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Agente de Contratação.

6.4.10.2 - A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO PELA NOTA DE EMPENHO DA HABILITAÇÃO

Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho em substituição ao Termo de Contrato nos termos do Art. 95 inciso I da Lei nº 14.133/2021;

A Nota de Empenho será encaminhada para o endereço de e-mail informado pelo fornecedor, juntamente com a Ordem de Serviço, sendo necessário o seu aceite expresso, no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

O Aceite da Nota de Empenho emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no aviso de dispensa de licitação, no Termo de Referência e seus anexos;
- Na hipótese de a descrição do objeto indicado na Nota de Empenho não contemplar de forma plena o detalhamento do objeto, prevalecerá aquela expressa no Termo de Referência;

- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão (Art. 90, §5º da Lei nº 14.133/2021).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

8.1.1 Ocorrendo o descrito no subitem anterior, o Agente de Contratação procederá a nova negociação com o participante que se encontrar na sequência.

8.2- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração através da plataforma LICITANET.

8.3 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4 - As normas disciplinadoras deste Termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2025.

Silvia Cristina Maciel Motta

Equipe de Apoio

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Solicito abertura de processo de dispensa eletrônica para Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de troféus e medalhas **para premiação de eventos esportivos** da Fundação Municipal de Esportes no Verão 2025, no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos das disposições da Lei nº 14.133/21, Decreto nº 064, Art. 75, Inciso II e demais normas. Para a contratação em tela será aplicado o benefício disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 173/2024 de 03 de julho de 2024, que regulamenta a criação e implementação da política pública denominada “**Campos Compra de Campos**”, que visa atingir os objetivos propostos na Lei Municipal nº 8.768, de 11 de agosto de 2017, em especial fomentar o desenvolvimento de empresas locais.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de troféus e medalhas **para premiação de eventos esportivos** da Fundação Municipal de Esportes no Verão 2025, vem ao encontro para incentivar a prática esportiva, promover a convivência, oferecer alternativas sociais para os jovens e adultos, revelar e incentivar novos atletas para o esporte.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Aquisição de troféus e medalhas **para premiação de eventos esportivos** da Fundação Municipal de Esportes no Verão 2025 de acordo com a conveniência e oportunidade da Fundação Municipal de Esportes.

Para a contratação em tela será aplicado o benefício disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 173/2024 de 03 de julho de 2024, que regulamenta a criação e implementação da política pública denominada “**Campos Compra de Campos**”, que visa atingir os objetivos propostos na Lei Municipal nº 8.768, de 11 de agosto de 2017, em especial fomentar o desenvolvimento de empresas locais.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS DO LOTE:

4.1 A Administração deverá proceder uma licitação por item, desde que o objeto seja divisível e configure-se técnica e economicamente viável, ou seja, desde que não exista prejuízo financeiro ou técnico ao conjunto licitado.

ITEM	Descrição	Unidade	Quant.
1	Medalhas de Participação - Ferro fundido ZAMAC 60X64mm, com fita em poliéster personalizada alusiva ao evento, Prefeitura de Campos e FME, na medida de 800X25mm.	Unid.	532
2	Medalhas do 1º ao 3º. - Ferro fundido ZAMAC - 60X64mm, com fita personalizada em poliéster, 800X25mm, sendo 92 unidades com pintura em ouro velho, 92 em prata brilhante e 72 em cobre velho), alusivas ao Evento, Prefeitura de Campos e FME.	Unid.	256
3	Troféus personalizados fundidos em metal ZAMAC, processo de vibroacabamento, 146x230mm, em prata envelhecida, com base em MDF laqueado preto.	Unid.	78
4	Troféus personalizados fundidos em metal ZAMAC, processo de vibroacabamento, 140x188mm em prata envelhecida, com base em	Unid.	77



	MDF laqueado preto.		
5	Troféus personalizados fundidos em metal ZAMAC, processo de vibroacabamento, 111x120mm em prata envelhecida, com base em MDF laqueado preto.	Unid.	77

5. DOS RECURSOS:

5.1. Os recursos necessários para serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Natureza da Despesa: 33.90.30

Programa de Trabalho: 27. 811.0030.1074.0000

Fonte de recurso: 1.720.000033

6. DO VALOR ESTIMADO:

6.1. O Valor Estimado do presente procedimento licitatório terá caráter sigiloso e só será tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação, a fim de resguardar o prosseguimento dos lances e das propostas sem que estes sofram qualquer intervenção a partir do conhecimento dos valores estimados através do Edital. Fundamentação previsão no art. 24, caput da Lei 14.133/2021.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Pela Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de troféus e medalhas **para premiação de eventos esportivos** da Fundação Municipal de Esportes no Verão 2025, a Contratante pagará a Contratada o valor em 01 (uma) parcela, após o cumprimento das suas obrigações.

1ª: parcela: 100 %.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO:

8.1. Condições de Entrega

8.1.1. Prazo de entrega: O prazo de entrega dos materiais será imediata, contados do recebimento de Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

8.1.2. Local da entrega: Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Fundação Municipal de Esportes, situada na Rua dos Goytacazes nº 499, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h exceto feriados.

9. VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

8.1. A vedação quanto à participação de consórcios de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade e não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço, uma vez que não se reveste de alta complexidade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10.2. Forma de fornecimento

O fornecimento do material será integral.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o material de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, observando as informações prestadas pela **CONTRATANTE**.

9.2. Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para entrega do material;

9.3 Comunicar a **CONTRATANTE** sob toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a entrega do material;

9.4. Incumbir a **CONTRATADA** observar as quantidades, especificações, padrões, qualidade dos serviços a serem entregues.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada a entrega do material deste termo.

10.2. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, na forma convencionada neste termo;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega do material por meio dos servidores designados como Representantes da Administração, exigindo o seu fiel e total cumprimento;

10.4. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA**.

11 .DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da entrega do material é aquela prevista no edital.

12 .FORO:

12.1. O Foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do contrato a ser pactuado deverá ser o da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, 23 de Dezembro de 2024.

Maurício L.S. Lemos
Diretor Administrativo/Financeiro da Fundação Municipal de Esportes
Matricula: 41.034

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 005/2025
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
RESTRITA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP E COOPERATIVA
EQUIPARADA, SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

A Agente de Contratação da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, “*in fine*”, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais n.º 125/2023 e n.º 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a **Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 005/2025**, restrita para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, sediadas em Campos dos Goytacazes, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de troféus e medalhas para premiação de eventos esportivos da Fundação Municipal de Esportes no verão de 2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h do dia 14 de fevereiro de 2025.

Local: www.licitanet.com.br.

O Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 11 de fevereiro de 2025.

Zenaide Batista Teixeira
Agente de Contratação